

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.913 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 21 DE JULHO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

MUNICÍPIO INICIA OBRAS DE RECAPEAMENTO NA AVENIDA BRASIL

MELHORIAS ESTRUTURAIS Os trabalhos tem valor de estimado de R\$ 964.183,15 **PÁGINA.5**



FOTO: DIVULGAÇÃO

**Governo de MT
investe mais
de R\$ 7 milhões
para
construção
de 384
apartamentos
para famílias
de baixa renda
em Tangará**

PÁGINA.2

**FÁVARO
ENTREGA
MÁQUINAS E
ANUNCIA
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
NO ANTÔNIO
CONSELHEIRO**

PÁGINA.3

**CTG Aliança
da Serra
lança a
XXXVII Semana
Farroupilha em
Tangará com
homenagem ao
protagonismo
feminino**

PÁGINA.8



ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras



**TANGARÁ MARCA
PRESENÇA NAS
MODALIDADES
INDIVIDUAIS E
COLETIVAS
DOS JOGOS
ESCOLARES E
ESTUDANTIS
MATO-GROSSENSES**

PÁGINA.4

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

GUARDA

A biomédica Caroline Fernandes, de 24 anos, afirmou em suas redes sociais que é responsável legal pela irmã de sete anos, esfaqueada pelo pai em 24 de junho, em Lucas do Rio Verde. “Minha irmã vai morar comigo. Eu sou a responsável legal dela e é comigo que ela vai ficar, vai morar e vai ter uma vida leve e muito feliz”, afirmou a biomédica.

CRIME

Daniel é pai da menina e padrasto de Caroline. No dia em que feriu a criança, ele matou a esposa. O crime gerou comoção nacional. Caroline decidiu se manifestar sobre a guarda da irmã após comentários maldosos nas redes, que “questionavam” se não seria melhor a menina ter morrido com a mãe a viver com o trauma de ter sido esfaqueada pelo pai.

MAIS RESPEITO

“Detesto ter que ficar me justificando sobre qualquer coisa aqui. Mas tenho visto, há dias, notícias que chegam aos maiores absurdos. Não vou falar sobre isso (ainda, pelo menos)”, afirmou Caroline Fernandes na publicação. Segundo a jovem, comentários como esse se “disfarçam” de preocupação, mas não ajudam em nada.

ARTIGO//

O impacto silencioso do diabetes gestacional e como identificar precocemente

Durante a gravidez, o corpo da mulher passa por diversas alterações hormonais e metabólicas. Entre essas mudanças, uma das condições que merece atenção especial é o diabetes gestacional. Trata-se de um tipo de diabetes diagnosticado pela primeira vez durante a gestação e que, na maioria dos casos, desaparece após o parto. No entanto, quando não tratado de forma adequada, pode trazer riscos tanto para a mãe quanto para o bebê. O diabetes gestacional ocorre quando o organismo da gestante não consegue produzir insulina suficiente para controlar os níveis de glicose no sangue. Essa deficiência é causada pelas alterações hormonais naturais da gravidez, que aumentam a resistência à insulina.

Em grande parte dos casos, o diabetes gestacional não apresenta sintomas evidentes. Por isso, o diagnóstico costuma ser feito por meio de exames de rotina durante o pré-natal, especialmente o teste oral de tolerância à glicose, recomendado entre a 24ª e a 28ª semana de gestação. Quando presentes, os sintomas podem incluir sede excessiva, aumento na frequência urinária, fadiga e visão turva. Alguns fatores aumentam o risco de desenvolver a condição. Entre eles estão a idade materna acima de 35 anos, sobrepeso ou obesidade, histórico familiar de diabetes tipo 2, síndrome dos ovários policísticos, antecedentes de diabetes gestacional em gestações anteriores e parto prévio de bebê com peso elevado (mais de 4 quilos). Uma vez confirmado o diagnóstico, o tratamento deve ser iniciado imediatamente para reduzir os riscos de complicações. O controle do diabetes gestacional envolve mudanças na alimentação, prática regular de atividade física leve e monitoramento frequente dos níveis de glicose no

sangue. Em alguns casos, pode ser necessário o uso de insulina. Quando bem acompanhado, o diabetes gestacional pode ser controlado com sucesso, permitindo uma gestação segura e saudável. Além disso, o tratamento adequado reduz o risco de parto prematuro, pré-eclâmpsia e complicações neonatais. Também é importante lembrar que mulheres que tiveram diabetes gestacional devem manter o acompanhamento após o parto, pois têm maior probabilidade de desenvolver diabetes tipo 2 futuramente. O acompanhamento médico regular e o pré-natal completo são fundamentais para a identificação precoce e o manejo eficaz da condição, garantindo a saúde da mãe e do bebê.

Dra. Mariana Ramos é endocrinologista



GOVERNO DE MT INVESTE MAIS DE R\$ 7 MILHÕES PARA CONSTRUÇÃO DE 384 APARTAMENTOS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM TANGARÁ

O Governo de Mato Grosso, por atuação da MT Par formalizou na última semana o subsídio para a construção de 384 apartamentos em Tangará da Serra. Os recursos estaduais investidos no empreendimento são de R\$ 7,6 milhões.

As unidades integram o programa SER Família Habitação, idealizado pela primeira-dama, Virginia Mendes, e têm como público-alvo as pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade.

Os imóveis serão nos condomínios Solares 1 e 2 e pertencem a modalidade FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), na qual as unidades são voltadas para famílias inscritas no CadÚnico. O FAR atende beneficiários com renda de até dois salários mínimos e as parcelas variam de R\$ 80 a R\$ 361,50. Beneficiários do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) são isentos do pagamento.

O empreendimento é resultado de uma parceria entre o governo estadual, por meio do SER Família Habitação, a prefeitura de Tangará da Serra, que doou o terreno, e o governo federal, via programa



Minha Casa, Minha Vida. O Governo de Mato Grosso também complementa o valor da obra com um subsídio de R\$ 20 mil por unidade.

“Sabemos que Tangará da Serra tem um alto déficit habitacional e firmamos uma parceria com a prefeitura da cidade para dar início a essas obras, que vão reduzir este problema. Um empreendimento que se tornou realidade graças à união de esforços entre as esferas públicas e privadas”, afirmou Wener Santos, presidente da MT Par.

A seleção das famílias contempladas será feita pela prefeitura. **(Caroline Rodrigues / MT Par)**



FOTO: DIVULGAÇÃO

TANGARÁ PARTICIPOU COM APROXIMADAMENTE 40 ALUNOS NO ATLETISMO E NATAÇÃO

ALUNOS-ATLETAS

TANGARÁ MARCA PRESENÇA NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DOS JOGOS ESCOLARES E ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES

NOS INDIVIDUAIS, disputas iniciaram no final de semana e seguem, com a segunda etapa, a partir de quinta-feira

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT) deu início às disputas nas modalidades esportivas individuais nos Jogos Escolares e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossenses.

Neste final de semana, Várzea Grande recebeu cerca de 1.700 atletas disputando os títulos de campees estaduais nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, ginástica rítmica, ginastica artística, natação, karatê, taekwondo e wrestling.

Tangará participou com aproximadamente 40 alunos no atletismo e natação.

Já a segunda parte da competição estadual de modalidades individuais, que terá provas de badminton, ciclismo, judô, tênis de mesa, vôlei de

praia e xadrez, iniciam nesta quinta-feira, dia 24 de julho, seguindo até domingo, 27, em Lucas do Rio Verde.

Nesta etapa Tangará da Serra terá representantes no ciclismo, vôlei de praia, tênis de mesa, judô e Xadrez.

Para as modalidades coletivas, a disputa estadual dos Jogos Escolares ocorre de 1º a 7 de agosto, em Sorriso. A competição abrange equipes escolares formadas por estudantes de 12 a 14 anos.

Novamente Tangará da

Serra terá representantes, através da Escola Ramon Sanches Marques, no basquete feminino e Colégio Ideal no voleibol feminino.

Vale lembrar que a disputa estadual dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossenses foi realizada entre os dias 10 e 16 de julho, em Lucas do Rio Verde. A competição, reuniu aproximadamente 1.150 participantes, entre atletas e técnicos, de 95 seleções de 42 municípios do estado.

Os tangaraenses competiram nas modalidades de basquete (masculino e feminino), voleibol (masculino e feminino) e handebol feminino, e trouxeram bons resultados para o município. O basquete masculino conquistou o 2º lugar, o handebol feminino ficou com a 3ª colocação, e o voleibol masculino alcançou o 4º lugar geral.

“
REPRESENTANTES NO CICLISMO, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, JUDÔ E XADREZ

Atleta de Tangará conquista dois cinturões no 5º Serra Fight e se prepara para competição estadual



FELIPE SAGROU-SE CAMPEÃO EM DUAS CATEGORIAS

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA

O atleta Felipe Kaue Kadooka, da equipe ACT Jiu-Jitsu de Tangará da Serra, brilhou durante a realização do 5º Serra Fight. Felipe sagrou-se campeão em duas categorias, tornando-se detentor de dois cinturões na competição.

A conquista reforça o alto nível dos atletas tangaraenses na modalidade, que vêm se destacando em competições regionais e estaduais. No próximo mês, Felipe representará Tangará da Serra em uma nova disputa na capital Cuiabá, levando o nome do município com garra e determinação.

“É muito gratificante saber que a semente que plantei lá atrás hoje não apenas oferece sombra, mas também dá frutos. Temos atletas de alto ren-

BRASILEIRO Mixto fica no zero com a Aparecidense e garante vaga na próxima fase da Série D

OLHAR ESPORTIVO

Mixto e Aparecidense empataram em 0 a 0, no sábado, 19, em jogo válido pela 13ª rodada da Série D do Brasileiro. O resultado garantiu ao alvinegro a classificação antecipada à próxima fase, com 21 pontos e ocupando a quarta posição do grupo, fora do alcance do Capital-DF.

Na última rodada da fase de grupos, o Mixto encara o Porto Velho fora de casa no sábado, 26, às 17h, no Estádio Aluizio Ferreira.



FOTO: CHICO FERREIRA

dimento que certamente continuarão representando Tangará com excelência”, comemora o Sensei Kadooka, responsável pela formação do atleta.

O sensei também fez um apelo por apoio financeiro e parcerias que possam viabilizar a participação dos atletas em competições maiores. “Quem quiser apoiar e colocar o nome da sua empresa junto aos nossos atletas, ajudando Tangará a alcançar o topo, pode entrar em contato conosco”.

“
TEMOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (...) REPRESENTANDO TANGARÁ



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)



INFILTRADOS

OPERAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL INVESTIGA POLICIAL PENAL SUSPEITO DE INFILTRAR CELULARES EM PRESÍDIO

O POLICIAL PENAL foi afastado do cargo e teve o porte de armas suspenso

KARINA CABRAL /
POLÍCIA CIVIL - MT

A Polícia Judiciária Civil, por meio da Delegacia de Tangará da Serra deflagrou na sexta-feira, 18, a Operação “Infiltrados”, com objetivo de cumprir quatro ordens judiciais contra um policial penal de Mato Grosso suspeito de cobrar valores para levar celulares para dentro do presídio. A operação foi realizada de forma conjunta com a Polícia Penal de Mato Grosso, que participou e colaborou com toda a investigação. Durante a operação foram

cumpridos mandados de afastamento do cargo público, suspensão do porte de armas, busca e apreensão e quebra de sigilo telefônico.

As investigações apontaram que o policial usava seu cargo público para levar drogas e aparelhos celulares para dentro da Centro de Detenção Provisória (CDP) de Tangará da Serra, cobrando R\$ 2,5 mil por cada celular que levava para dentro do presídio.

No dia anterior à deflagração da operação, o policial penal estava sendo monitorado pela Polícia Civil e foi flagrado recebendo, de um indivíduo

FOTO: DIVULGAÇÃO



DELEGACIA DE TANGARÁ DA SERRA

recém-egresso do sistema penitenciário e que fazia uso de tornozeleira eletrônica, uma sacola contendo aparelhos celulares embalados, carregadores de celular e fumo, que possivelmente seriam introduzidos no

sistema penitenciário.

O delegado Igor Sasaki, responsável pela investigação, afirmou que o policial penal responderá por tráfico de drogas, corrupção passiva e facilitação de entrada de aparelho celular em esta-

belecimento prisional.

A Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça também acompanhou a operação e vai instaurar procedimento administrativo para apurar a conduta do policial penal.

EM SETE MESES

POLÍCIA PENAL DETEVE 151 VISITANTES POR TENTAREM ENTRAR COM MATERIAIS PROIBIDOS EM PRESÍDIOS

RAQUEL TEIXEIRA /
SEJUS-MT

Nos sete primeiros meses do Programa Tolerância Zero contra as Facções Criminosas em Mato Grosso, as equipes da Polícia Penal prenderam 151 visitantes que tentaram entrar com materiais ilícitos em unidades do Sistema Penitenciário estadual. Os núme-

ros compreendem de dezembro a junho de 2025.

A maioria das ocorrências foi registrada nos finais de semana, e entre os produtos apreendidos estão drogas, fumo, comprimidos e celulares.

Os visitantes flagrados com materiais ilícitos têm as carteiras de visitação apreendidas e o direito de visita suspensos pelo período de 90 dias.

REPRESSÃO

POLÍCIA MILITAR PRENDE TRÊS FACCIONADOS E APRENDE MAIS DE 150 PORÇÕES DE DROGAS EM SAPEZAL

HALLEF OLIVEIRA /
PMMT

A Polícia Militar prendeu em flagrante três homens membros de facção criminosa por tráfico de drogas, no município de Sapezal. Os suspeitos foram presos durante duas ocorrências. Ao todo, a PM apreendeu mais de 150 porções de substân-

cias entre maconha, cocaína e pasta base de cocaína.

Na primeira ocorrência registrada, a PM recebeu informações sobre um homem que estava fazendo a venda de drogas em sua casa, em um conjunto de quitinetes. Com ele, os militares encontraram algumas porções de maconha e na residência do suspeito localizou mais 33

porções de cocaína e 34 porções de pasta base de cocaína.

Horas depois, a mesma equipe policial recebeu denúncias de tráfico de drogas, em uma praça da cidade. Os policiais foram ao local e abordaram o homem, que estava carregando algumas porções de maconha. Na sequência, os militares foram até a residência dele e encontraram o segundo suspeito, embalando outras porções de entorpecentes. Dentro da casa, a PM apreendeu mais porções de drogas.

TANGARÁ DA SERRA

Chefe de facção é condenado a 20 anos de prisão por matar jovem a tiros

NA DOSIMETRIA DA PENA, foram considerados os maus antecedentes do réu

ANA LUÍZA ANACHE E
JULIA MUNHOZ

O Tribunal do Júri de Tangará da Serra realizou dois julgamentos na semana passada. No primeiro, Gabriel Vitorino Vieira, conhecido como “Neguinho”, foi condenado a 20 anos de reclusão pela prática de homicídio duplamente qualificado. Ainda, Clenio Marques Cavalcante, conhecido como “Baiano”, recebeu a pena de 14 anos de reclusão também por homicídio qualificado. O promotor de Justiça Aldo Kawamura Almeida atuou nos dois júris.

“

COMETIDO POR MOTIVO TORPE E COM O USO DE RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA

Gabriel Vitorino Vieira foi condenado pelo assassinato de Sérgio Lurrick Rodrigues



FOTO: DIVULGAÇÃO

da Silva, em outubro de 2023, cometido por motivo torpe e com o uso de recurso que dificultou a defesa da vítima.

Na dosimetria da pena,

foram considerados os maus antecedentes do réu e sua atuação como liderança em uma facção criminosa, o que agravou a pena-base para 15 anos. Em seguida, a

pena foi aumentada para 20 anos de reclusão, levando-se em conta a reincidência e o motivo torpe.

Vingança – Já Clenio Marques Cavalcante foi condenado pelo homicídio qualificado de José Ronaldo Campos. O crime ocorreu em agosto de 2018, no bairro Jardim Atlântico, e foi motivado por vingança relacionada a dívidas de drogas.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença reconheceu a autoria e a materialidade do crime, além das qualificadoras de motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima.

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSA A PAGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.913 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 21 DE JULHO DE 2025

CADERNO

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

ABC – “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ”
CNPJ nº 13.160.811/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

A ABC – “Associação Beneficente Cristã”, por meio do Presidente do Conselho Deliberativo, Pastor Adailton Lourenço Martins, nos termos do seu Estatuto Social, convoca todos os membros associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária Nº 001/2025, que realizar-se-á no dia 27 de julho de 2025, às 19h00, no templo sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém, localizado na Avenida Francisco José Bernardo, nº 161 S, Bairro Jardim Ouro Verde, município de Nova Olímpia – MT.

A referida Assembleia terá como pauta principal:

- Prestação de Contas.
- Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- Substituição dos cargos em vacância dos membros do Conselho Deliberativo;
- Substituição do cargo em vacância do membro da Diretoria Executiva;
- Substituição dos cargos em vacância dos membros da Diretoria de Núcleo Setorial de Representação;
- Aprovação do Regimento Interno;
- Assuntos gerais de interesse da Associação.

Nova Olímpia – MT, 19 de julho de 2025.

Adailton Lourenço Martins

Presidente do Conselho Deliberativo

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212
TELEFONE: (65) 3361-3282

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1004056-86.2022.8.11.0008 | Valor da causa: R\$ 1.212,00

ESPÉCIE: (Cumula)-INTERDIÇÃO/CURATELA (SS)

POLO ATIVO: ROSILENE DA SILVA ANASTÁCIO
Endereço: RUA XERENTES, 115, MARACANÁ, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

POLO PASSIVO: JOAO LUCAS ALVES SILVA
Endereço: XERENTES, 115, MARACANA, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS (SOCIEDADE CIVIL).

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da Sentença prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, formulado por ROSILENE DA SILVA ANASTÁCIO, com vistas a interditar a pessoa de JOÃO LUCAS ALVES SILVA, sustentando, em síntese, que o interditando é portador de síndrome de down e retardo mental grave – CID.O90 e F72, estando incapaz para responder pelos atos da vida civil. A decisão acostada no id. 102912654, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista do interditando. Em sede de audiência de entrevista com o interditando, foi ouvido o interditando – id. 109947740. A decisão de id. 113095700, determinou a realização do estudo psicossocial. Estudo psicossocial encartado no id. 115989251. A decisão acostada no id. 159435795, nomeou a Dra. Valquíria Zamperetti, a fim de realizar a perícia médica, bem como nomeou a Dra Valéria Galiassi, como dativa, fixando 02 (duas) URH. A decisão de id. 161987326, nomeou a Dra. Cristina Teodoro de Melo, considerando a impossibilidade da antiga perita nomeada de realizar a perícia. Laudo pericial encartado no id. 165985627. Instadas a manifestarem acerca do laudo pericial, a parte autora requereu o julgamento antecipado, com a total procedência do pedido inicial – id. 171581707. Por sua vez, a advogada dativa nomeada, requereu, também, o julgamento antecipado da lide, e procedência do pedido – id. 174656162. O Ministério Público, opinou no id. 175409172, pela procedência do pedido da exordial. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relato. FUNDAMENTO E DECIDO. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a prova testemunhal e pericial produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. A interdição constitui-se em instituto jurídico que visa à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interditando, conforme os limites da curatela. Ensina a nobre Maria Helena Diniz: “A interdição é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, falha que a inibe da prática dos atos da vida civil.” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:(...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;” Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: “Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”. Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela” (§ 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (§ 3º, art. 84, Lei nº 13.146/2015). Assim, da análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), verifica-se que o legislador, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana, pretendeu que a pessoa com deficiência deixe de ser taxada como incapaz, para ser considerada – em uma perspectiva constitucional isonômica – dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Confirmando tal tese, temos o artigo 747 e seguintes do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) que estabelece o instituto da interdição. Com efeito, o artigo 755 do Código de Processo Civil preceitua que ao decretar a interdição, o juiz nomeará curador e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito (I) e, considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências (II). Desse modo, na análise do caso concreto cabe ao magistrado verificar se é o caso de aplicação da medida extraordinária, limitando a capacidade do sujeito para a prática de certos atos de acordo com seu estado e desenvolvimento mental, observando-se suas características pessoais. No presente caso, a prova pericial juntada nos autos, aliada a colheita de depoimento do interditando, ficou atestado que a parte requerida possui RETARDO MENTAL LEVE, encontrando-se, portanto, impossibilitada de reger sua vida social e patrimonial, sendo incapaz de administrar seus bens e de manifestar sua vontade de forma válida. Destarte, as provas contidas nos autos indicam que o interditando não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos. Tal situação, portanto, justifica sua submissão aos termos da curatela, havendo a necessidade de ser reconhecida a incapacidade do interditando para a prática dos atos da vida civil, visto que o laudo pericial concluiu que ela é desprovida de capacidade de fato, sendo aplicável o disposto no artigo 1.767 do Código Civil. Com relação ao rol de legitimados para o ajuizamento de pedido de interdição e respectiva nomeação para curador dispõem os artigos 747, incisos I a IV e 755, inciso I e § 1º, ambos do Código de Processo Civil: “Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público.” “Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição; (...) (...) § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado”. No presente caso, o Parquet, em consonância com o laudo pericial de id. 165985627 e estudo psicossocial de id. 115989251, não opôs óbice quando ao pedido da requerente, de modo que deu parecer favorável ao pleito, conforme se extrai do petítório encartado no id. 175409172. Verifica-se, outrossim, que o interditando não possui patrimônio nem rendimentos apreciáveis, razão pela qual dispense a prestação de contas. O Ministério Público, a bem do curatelado e da sociedade, assim como da regularidade legal, pugnou pela procedência da inaugural. Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, consequentemente, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO LUCAS ALVES SILVA, devidamente qualificado nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua genitora, o deferida no id. 102912654. Ademais, considerando o trabalho desenvolvido pela causídica nomeada nos autos para defender os interesses do interditando, bem como a fixação da URH por intermédio da decisão de id. 159435795, EXPEÇA-SE a competente certidão. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condenar a parte em custas e despesas processuais, em razão de se tratar de jurisdição voluntária. P.I.C. Cientifique-se o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), expeça-se MANDADO ao Cartório de Registro de Pessoas competente para averbação e inscrição da interdição, bem como termo de curatela definitiva. Após, cumpra-dia providências retro, REMETAM-SE os autos à Central de Arrecadação e Arquivamento desta Comarca para as providências necessárias, nos termos do art. 5º e seguintes do Provimento nº 12/2017-CGJ. Barra do Bugres-MT, data da assinatura digital. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expeditu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FABRICIO BENTO SANTOS DE OLIVEIRA, digitei.

BARRA DO BUGRES, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI

Gestor Judiciário em Substituição Legal

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#/suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 051 ***-73 em 15/07/2025 15:48:33

Número do documento: 25040811385349500000176198269

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040811385349500000176198269>

Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 08/04/2025 11:38:53

EM SETEMBRO

CTG Aliança da Serra lança a XXXVII Semana Farroupilha em Tangará com homenagem ao protagonismo feminino

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Centro de Tradições Gaúchas - CTG Aliança da Serra realizou na manhã do último sábado, dia 19 de julho, o lançamento oficial da XXXVII Semana Farroupilha em Tangará da Serra. A tradicional celebração da cultura gaúcha será realizada entre os dias 16 e 21 de setembro, com o tema: “A Força da Mulher Gaúcha: Tradição que Inspira Gerações”.

A proposta deste ano valoriza o papel das mulheres na preservação da tradição gaúcha, conforme destacou a patroa do CTG Aliança da Serra, Patrícia Pagno Müller Geraldo. “A mulher sempre teve um papel muito importante na tradição. Então, agora, com uma patronagem exclusivamente femini-



FOTO: DIVULGAÇÃO

na, queremos fazer essa homenagem as nossas ancestrais e também levar essa cultura às futuras gerações”, afirma, ao falar da programação diversificada e aberta para toda a comunidade.

A programação inicia no dia 16 de setembro, com a abertura oficial e o tradicional acendimento da chama crioula, além de palestras e jantar. No dia 17, será realizado o Porco à Paraguaia e uma tertúlia livre, momento dedicado à música e à confraternização. “Quem tiver seu instrumento musical, souber

tocar um violão, uma gaita, é convidado a vir participar conosco”, convidou Patrícia.

Na quinta-feira, dia 18, tem início o já conhecido Café de Chaleira, aberto à sociedade, e à noite será servido Cupim Recheado. Na sexta-feira, 19, o Café de Chaleira continua, e à noite será realizado um Jantar Dançante Italiano.

O sábado, dia 20, terá uma programação esportiva e cultural: o tradicional Futebol de Bombacha e uma mateada para as prendas, além da Cordeirada à noite, preparada pelos próprios jogadores.

A programação se encerra no domingo, 21, com o Costelão Premiado. “Toda a população de Tangará da Serra está convidada a vir nos prestigiar. A Semana Farroupilha deste ano traz a mulher para o centro

“

**ESSA EDIÇÃO
PRESTA UMA
HOMENAGEM
ÀS NOSSAS
ANCESTRAIS**

das atenções, valorizando o protagonismo feminino dentro da tradição gaúcha”, reforçou a patroa.

Além dos jantares e atividades esportivas, haverá também palestras, apresentações culturais e artísticas com as invernadas do CTG, que já estão em ensaio, e declamações, promovendo a expressão da cultura local.

A cerimônia de lançamento contou com a presença de diversas autoridades, representantes de entidades e amantes da

cultura gaúcha, como o casal Rodrigo e Elisangela Andrade, que representaram, respectivamente, a Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra (Acits) e a BPW Tangará. “Apesar de não ser gaúcha, sou casada com um gaúcho, e meu pai também tinha muito apreço pela cultura, tanto que participei do primeiro sa-rau de prendas realizado aqui pelo CTG Aliança da Terra. Na época era um baile de debutantes, então foi muito feliz para nós”, destacou Elisangela Andrade.

“O CTG Aliança da Serra é uma das entidades mais tradicionais do nosso município. Meu pai já foi patrão da entidade, então o CTG faz parte da nossa história. Desejo muito sucesso à Patrícia e toda sua equipe”, afirmou Rodrigo Andrade.



SERVIÇO DE QUALIDADE



Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

**RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA-MT**